



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2018  
PROCESSO nº 001.0201.002.582/2014  
CONVÊNIO nº 1317/2014

Termo Aditivo ao convênio nº 1317/2014, celebrado, em 29/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, objetivando o atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu **Secretário, MARCO ANTONIO ZAGO**, Brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.579.173, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominado SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e do outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Fagundes 121 Liberdade São Paulo com Estatuto/contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil da Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 599.935, inscrita no CNPJ sob nº 60.992.427/0001-45, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, AKEO UEHARA YOGUI**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da cédula de identidade RG nº 2.843.310-5 - SSP/SP, CPF nº 150.790.158-53 doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio nº 1317/2014 celebrado entre as partes, contados a partir da data de 29/10/2018 e retificar a CLÁUSULAS: QUARTA - DO PREÇO e SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passam a vigorar com a seguinte redação:





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor total estimado do ajuste corresponderá ao número máximo de vagas disponibilizadas pela instituição aos pacientes do SUS/SP discriminadas na declaração descrita no PLANO DE TRABALHO a ser elaborado quando da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal a ser pago corresponderá à: multiplicação do número de pacientes pelo valor de **R\$ 1.391,87 (um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** para o atendimento de meio período (22,5 horas semanais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor referido no item anterior inclui todas as despesas necessárias ao integral e regular cumprimento do ajuste; nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e, demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor estabelecido no Parágrafo Segundo foi reajustado nos termos da Cláusula Quinta – Do reajuste e das condições de pagamento, conforme Memória de Cálculo juntada ao respectivo processo.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa estimada do presente CONVÊNIO no valor total de **R\$ 668.097,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)** correrá à conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, na classificação orçamentária abaixo descrita.

**UGE: 090191**

**Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000**

**Natureza de despesa: 335043**

**Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Termo Aditivo, cuja conta é Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1196-7., conta corrente nº 27676-6





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convenio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

  
**AKEO UEHARA YOGUI**  
Diretor Presidente

  
**MARCO ANTONIO ZAGO**  
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado da Saúde

### Testemunhas:

  
**VÂNIA SOARES DE A. TARDELLI**  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-I Grande São Paulo

**VOLNEI GONCALVES PEDROSO**  
Diretor Técnico de Saúde III  
Substituto  
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo

  
Coordenador de Saúde  
Coord. de Regiões de Saúde  
**Marcia Bevilacqua**  
Coordenador de Saúde  
Coordenadoria de Regiões de Saúde





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO RP 15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 001.0201.002.582/2014

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Secretaria de Estado da Saúde

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

**TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):** 1317/2014

**OBJETO:** CUSTEIO (prestação de serviço)

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 22 de outubro de 2018

#### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome: Marco Antonio Zago  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 348.967.088-49 – RG: 3.579.713  
Data de Nascimento: 01/11/1946  
Endereço residencial completo: Rua Manoel Ache nº 981 – Apto 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14020-590  
E-mail pessoal: mzago@saude.sp.gov.br  
Telefone(s): 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado da Saúde

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Marco Antonio Zago  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 348.967.088-49 – RG: 3.579.713  
Data de Nascimento: 01/11/1946  
Endereço residencial completo: Rua Manoel Ache nº 981 – Apto 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14020-590  
E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mzago@saude.sp.gov.br  
Telefone(s): 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado da Saúde

#### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Akeo Uehara Yogui  
Cargo: Presidente  
CPF: 150.790.158-53  
Data de Nascimento: 26/02/1944  
Endereço residencial completo: Av. Imirim, 1075 - Imirim- São Paulo – SP – CEP: 02465-1000  
E-mail institucional: juridico@enkyo.org.br  
E-mail pessoal: akeoyogui@uol.com.br  
Telefone(s): (11) 3274-6491

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

leia-se: Objeto: Investimento (aquisição de 2 vans) e Custeio (material de consumo)
valor Total: R\$ 400.000,00
Registro Atual: SANI: 3420
Natureza da Despesa: 444052 - R\$ 380.000,00
Natureza da Despesa: 334030 - R\$ 20.000,00
Do D.O. de 7-7-2018
Processo: 001/021/000989/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

On-de se lê: Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais)
leia-se: Valor Total: R\$ 50.000,00
Extrato de Termo de Retiraficação
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: 001/0001/002534/2016
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-HCFMUSP COM INTERVENIENCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM.

CNPJ: 60.448.040/0001-22
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Objeto: O presente Termo de Retiraficação tem por objeto retificar a Cláusula Nona - Da Vigência do Convênio 180/2016, visando a prorrogar a partir de sua Assinatura até 07-06-2019.
Data da Assinatura: 07-11-2018
Processo: 001/02/09/002233/2016
Convênio: 639/2016
Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR

Objeto: Termo de Retiraficação tem por objeto retificar a Emergentia e o Preâmbulo do Convênio 639/2016, alterando a razão social da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, com intervenção da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, para Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, CNPJ 24.082.016/0001-59, com intervenção da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, CNPJ 05.161.265/0001-46
Data da Assinatura: 05-11-2018

Extrato de Termo Aditivo
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: 001/021/11/01/375/2013 - Volumes I a VI
Termo Aditivo 02/2018 ao Convênio 1371/2013
Interessado: Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen Et Fides de Presidente Prudente.
CNPJ: 53.302.675/0001-51
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Convênio 1371/2013, visando a prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25-11-2018.

Data de Assinatura: 06-11-2018
Processo: 001/02/01/002587/2014
Cadastro: 2018545654 - Referência Portal: TEA
Termo Aditivo 01/2018 ao Convênio 1371/2014
Interessado: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.992.427/0001-45
Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar por mais (12) doze meses a vigência do Convênio 1371/2014, contados a partir de 29-10-2018, e retificar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - Dos Recursos Orçamentários em decorrência de Reajuste de Preços previsto na Cláusula Quinta do Reajuste e das Condições de Pagamento do Convênio.
Valor Total do Convênio: R\$ 668.097,60 - Base Mensal: R\$ 55.674,80

Base Mensal Anterior: R\$ 54.428,40
Data de Assinatura: 22-10-2018
Processo: 001/02/01/000083/2015
Cadastro: 2018552782 - Referência Portal: TEA
Termo Aditivo 02/2018 ao Convênio 064/2016
Interessado: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS
CNPJ: 60.805.975/0001-19

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio 064/2016, tem por objetivo retificar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - Dos Recursos Orçamentários em decorrência de Reajuste de Preços previsto na Cláusula Quinta do Reajuste e das Condições de Pagamento do Convênio.
Valor Total do Convênio: R\$ 756.876,80 - Base Mensal: R\$ 63.073,00

Base Mensal Anterior: R\$ 61.800,00
Data de Assinatura: 22-10-2018
Processo: 001/02/01/000028/2014
Cadastro: 2018552603 - Referência Portal: TEA
Termo Aditivo 02/2018 ao Convênio 128/2014
Interessado: Lar Mãe do Divino Amor
CNPJ: 54.321.733/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio 128/2014, tem por objetivo retificar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - Dos Recursos Orçamentários em decorrência de Reajuste de Preços previsto na Cláusula Quinta do Reajuste e das Condições de Pagamento do Convênio.
Valor Total do Convênio: R\$ 891.402,00 - Base Mensal: R\$ 74.283,50

Base Mensal Anterior: R\$ 72.784,00
Data de Assinatura: 22-10-2018
Processo: 001/02/01/000007/2014
Cadastro: 2018555689 - Referência Portal: TEA
Termo Aditivo 02/2018 ao Convênio 019/2016
Interessado: ANIA - Associação Amigos do Autista de São Paulo
CNPJ: 52.802.295/0001-13

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio 019/2016, tem por objetivo retificar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - Dos Recursos Orçamentários em decorrência de Reajuste de Preços previsto na Cláusula Quinta do Reajuste e das Condições de Pagamento do Convênio.
Valor Total do Convênio: R\$ 3.933.309,00 - Base Mensal: R\$ 327.775,75

Base Mensal Anterior: R\$ 320.061,45
Data de Assinatura: 23-10-2018
Processo: 001/0001/002053/2014
Termo Aditivo 01/2018 ao Termo de Cooperação Técnica.
Interessado: Casa de Saúde Santa Marcelina
CNPJ: 60.742.616/0001-60
Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência e Alterações do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Secretaria e a Casa de Saúde Santa Marcelina, prorrogando sua vigência até 14-08-2019.
Data de Assinatura: 24-10-2018

Extrato de Convênio
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: 001/02/09/01285/2016
Convênio 1.603/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - CNPJ: 45.321.460/0001-50
Programa: Governador
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 500.000,00
Registro Atual: SANI: 3725 / Portal: 201855668/201855652

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO (CUSTEIO)434039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA - SANI (CUSTEIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 22-11-2018
Vigência: 31-12-2019
Processo: 001/021/000731/2018
Convênio 1.600/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHA L - CNPJ: 45.331.188/0001-99

Programa: Governador
Objeto: CUSTEIO - Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 300.000,00
Registro Atual: SANI: 3005 / Portal: 201855185/201855186
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000 - APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS
Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 14-11-2018
Vigência: 31-12-2019
Processo: 001.0214.000510/2018
Convênio 1594/2018
Interessado: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEGR CNPJ: 52.356.268/0002-45

Programa: GOVERNADOR
Objeto: CUSTEIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E FORMA DO TELHADO DA UNIDADE DE CIDADÃOS PRÓLONGADOS
Valor Total: R\$ 440.000,00
Registro Atual: SANI: 3016 / PORTAL: 201855587/2401855875/2018555876

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTROPICAS
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.726/2016
Data da Assinatura: 14-11-2018
Vigência: 31/12/2019
Processo: 001.0214.000190/2018
Convênio 1592/2018

Interessado: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEGR CNPJ: 52.356.268/0002-45
Programa: PRO SANTA CASA 2
Objeto: CUSTEIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM
Valor Total: R\$ 504.000,00 EM PARCELAS.
Base mensal referência: R\$ 36.000,00
Registro Atual: SANI: 2572 / PORTAL: 201855272/0000

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 - PRO SANTAS CASAS
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.591/2016
Data da Assinatura: 12-11-2018
Vigência: 31/12/2019
Processo: 1773/3416/2018
Convênio 1598/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Holambra - CNPJ: 67.172.437/0001-83
Programa: Governador
Objeto: Investimento (Aquisição de veículo tipo multiplan) e Custeio (Material de Consumo - insumos hospitalares)
Valor Total: R\$ 270.000,00
Registro Atual: SANI: 3065 / Portal: 2018555261 e 2018555262

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000 - Subvenções a Entidades Filantópicas
Natureza da Despesa: 334030 - R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 444052 - R\$ 75.000,00
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 14-11-2018
Vigência: 31-12-2019
Processo: 001/0215/001260/2018
Convênio 1593/2018

Interessado: IRMADANEA DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLES - CNPJ: 47.844.287/0001-08
Programa: GOVERNADOR
Objeto: APOIO FINANCEIRO GERAL (CUSTEIO - ENTIDADES) FILANTROPICAS
Valor Total: R\$ 600.000,00
Registro Atual: SANI: 2857 / Portal: 2018554954
Programa de Trabalho: 6213 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTROPICAS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (CUSTEIO FILANTROPICAS)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 09-11-2018
Vigência: 31/12/2019

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Despacho do Gestor de Suprimentos, de 28-11-2018
Faz-se as informações constantes do processo FPS 348/2017 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolheu e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/MS 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 3 (três) meses a partir de 01-12-2018, do contrato administrativo 75/2017, firmado com a empresa CENTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELLI EPP, cujo objeto é prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do PCMSO e prestação de serviços complementares de diagnóstico, para fins de exame admissional, periódico, demissional, afastamento, retorno ao trabalho, avaliação clínica e mudança de função e demais normas cabíveis, mediante o valor total estimado de R\$ 15.750,00.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP
INSTITUTO CENTRAL
Portarias do Diretor Executivo, de 21-11-2018
Determinando a Instituição do Síndico em meio da Portaria ICHC 15/2018, publicada no D.O. de 11-05-2018, onde figura como síndica M.M.L.de O. Agente de Saúde, Matr. HC 36.XXX, expedindo a presente Portaria de Prorrogação do Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão Síndica, a contar de 09 de agosto a 09-12-2018.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Proc. SFDoc 765998/2018
Prorrogação o prazo, a contar de 01-12-2016 a 10-12-2018, para continuidade dos trabalhos da Comissão Síndica, conforme Portaria ICHC 021/2016, publicada no D.O. em 05-04-2016, visando elucidar a ocorrência registrada no Processo HCFMUSP 04354/2015-SPDoc 1191617/2018, em face da servidora D.M. da S. Auxiliar de Enfermagem, matr. HC 48.XXX, lotada na Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central da FMUSP.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Proc. SFDoc 1191617/2018.

De 23-11-2018
Decidido, com base no Parecer 386/2018 da Área de Consultoria Jurídica, arquivar o presente processo, tendo em vista que o servidor Lucas Marciano Silva pediu demissão em 06-08-2018. Proc. SFDoc 841923/2018.
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Portarias do Coordenador, de 27-11-2018
Resolvendo Incluir, Olívia Regina Lopes Teves, matr. 51.158, da Divisão de Atividades Complementares, para secretária os trabalhos da Comissão Síndica instituída pela Portaria de Instauração de Sindicância, datada de 31-10-2018, publicada no D.O. de 14-11-2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Proc. SFDoc 922647/2018.

Designando, Ronaldo Alexandre Andrade Zamboni, matr. 251.14 em substituição a Vânia Maria de Barros de Godoy Frana, matrícula HC 18.336/92, a partir de 27-11-2018, como membro da Comissão Síndica, instituída pela Portaria do NILO de 31-10-2018, publicada no D.O. de 14-11-2018. Proc. SFDoc 688035/2018.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
Portaria Hcrp 281, de 28-11-2018
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de composição do Comitê Gestor, na conformidade do Artigo 4º do Regulamento Interno do Serviço de Patologia - SERPAT, acostado às fls. 14/19, do Processo HCRP 9266/2018;

Considerando que as respectivas áreas efetuaram as indicações dos membros para o Comitê Gestor do SERPAT, conforme documentos anexados às fls. 42/54, do presente processo, resolve baixar a seguinte Portaria:
Artigo 1º - O Comitê Gestor do Serviço de Patologia - SERPAT, será composto pelos seguintes membros:
I - Prof.Dr. RODRIGO DO TOCANTINS CALADO DE SALOMA RODRIGUES, Diretor do Departamento de Apoio Médico, que será seu Presidente;

II - Prof.Dra. LEANDRA NAIKA ZAMBELLI RAMALHO, Coordenadora do Serviço de Patologia - SERPAT;
III - Prof.Dr. FERNANDO CHAUHD, Docente do Departamento de Patologia e Medicina Legal;
IV - Prof.Dra. MARIANGELA OTTOBONI BRUNaldi, Docente do Departamento de Patologia e Medicina Legal, com atuação direta no SERPAT;

Titulares:
V - Dr. ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS;
VI - Prof.Dra. LIANE RAPATONI;
VII - Prof.Dr. JIÃO PEREIRA LEITE;
Suplentes:
VIII - Prof.Dra. VALÉRIA PAULA SASSOLI FAZAN;
IX - Prof.Dr. CARLOS ALBERTO SCRIDDELLI;
X - Prof.Dr. JURANDYR MOREIRA DE ANDRADE.

Artigo 2º - Os representantes de que trata este Inciso V a X do Artigo 1º, cumprirão mandato de dois anos, sujeito à recondução.
Artigo 3º - O Diretor do Departamento de Apoio Médico e o Coordenador do Serviço de Patologia - SERPAT, por ocasião de afastamentos, serão representados pelos respectivos substitutos.

Artigo 4º - O Comitê Gestor deverá, na primeira reunião, estabelecer uma agenda mensal de trabalhos.
Artigo 5º - O Comitê Gestor do SERPAT tem por atribuições:
I - Estabelecer diretrizes e protocolos para o desenvolvimento das atividades de assistência ao diagnóstico do SERPAT do HCFMUSP-USP;

II - Estabelecer as prioridades de investimentos e a programação de materiais de consumo do SERPAT a serem encaminhadas à Administração;
III - Propor e implementar programas de educação permanente e/ou continuada para as equipes do SERPAT, dentro de um conceito de trabalho multidisciplinar, tendo como base o trabalho em equipe;

IV - Propor à Diretoria de Apoio Médico normas para adequação de funcionamento do SERPAT, bem como alteração do presente Regimento;
V - Opinar sobre todos os assuntos que envolvam o SERPAT.
VI - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fate de envolverem despesas inadimplíveis e imprescindíveis Material de Consumo, Ação Indenizatória, Contrato de Manutenção, Cade, Gêneros Alimentícios e Diárias indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UN LIQUIDANTE GESTÃO NUMERO DA PD VALOR DATA VENCIMENTO
929201 9555 2018PD13477 41.25 18/10/2018
929201 9555 2018PD14636 5.802,02 29/11/2018
929201 9555 2018PD14637 10.302,22 29/11/2018
929201 9555 2018PD14444 13.179,45 29/11/2018
929201 9556 2018PD14458 4.728,60 29/11/2018
929201 9556 2018PD14636 1.938,00 29/11/2018
929201 9556 2018PD15028 44,20 29/11/2018
929201 9556 2018PD15010 3.078,00 29/11/2018
929201 9556 2018PD15070 12.263,35 29/11/2018
929201 9556 2018PD15100 534,24 29/11/2018
TOTAL 52.288,62

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
Comunicado
Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds
PDS a serem pagas
929597
Data: 29-11-2018

UN LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
929501 2018PD23062 30,76
929501 2018PD23063 15,70
929501 2018PD23084 59,78
929501 2018PD23085 94,18
929501 2018PD23086 207,50
929501 2018PD23087 425,56
929501 2018PD23088 72,52
929501 2018PD23089 91,59
929501 2018PD23090 49,05
929501 2018PD23091 79,55
929501 2018PD23093 208,24

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Comunicado
Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convide os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ORÇÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 06-12-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através de e-mail compras@fama.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado
Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convide os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ORÇÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 06-12-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através de e-mail compras@fama.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado
Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convide os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ORÇÃO PARTICIPANTE do Registro de Preços, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS, O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 06-12-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através de e-mail compras@fama.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado
Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convide os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ORÇÃO PARTICIPANTE do Registro de Preços, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS, O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 06-12-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através de e-mail compras@fama.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado
Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - SP - CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratar de despesas inadimplíveis e imprescindíveis para o bom andamento das atividades.

PDS a serem pagas - 092697
Data: 29-11-2018
UN LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
929201 2018PD04729 1.062,00
929201 2018PD04740 5.457,00
929201 2018PD04742 8.522,00
929201 2018PD04743 23.460,00
929201 2018PD04746 325,00
929201 2018PD04747 140,00
929201 2018PD04749 16.588,00
929201 2018PD04777 154,98
929201 2018PD04778 429,60
929201 2018PD04779 1.760,00
929201 2018PD04812 555,50
TOTAL 58.440,16

PDS BEC a serem pagas - 092697
Data: 29-11-2018
UN LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
929201 2018PD04737 1.428,00
929201 2018PD04741 7.200,00
929201 2018PD04748 1.035,00
TOTAL 9.663,00

PDS a serem pagas - 092699
Data: 29-11-2018
UN LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
929201 2018PD04775 6.009,75
929201 2018PD04776 2.366,76
TOTAL 8.376,51

PDS a serem pagas - 092699
Data: 29-11-2018
UN LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
929201 2018PD04775 6.009,75
929201 2018PD04776 2.366,76
TOTAL 8.376,51

LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Protocolo 031.879/07DE/02/18
Pregão Eletrônica 0027201750/A/DIA
Contrato: 19.924-2 - 1ª TAM 272
Contratante: DER
Contratada: Clean4 Servis Gerais e Administrativos Ltda - ME - CNPJ: 19.428.087/0001-20.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Praça de Pedágio de Itaipava, localizada no Km 81 da Rodovia Milton Milbrado Campos (SP342).
Parecer Jurídico: CUDER 743/2016, datado de 07/11/2016 (Original) Resolução PGE-23, 12-11-2015 - DTM-SUP 008/2016
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01-01-2019 a 31-03-2020, por fazendo o total de 30 (trinta) meses.

Do Valor da TAM: R\$ 1.023.539,70
Do Valor do Contrato: R\$ 2.045.591,57
Da Classificação Programática: 26782160549020000 - 04001001 - 33903796.
Especificações: Este é o 1ª TAM
Data da assinatura: 28-11-2018

DIRETORIA DE ENGENHARIA
Comunicado
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa e solicitação da Diretoria de Operações-DD (1.09), autorizo a suspensão temporária do Contrato 02.255-1, celebrado com a empresa, Languazara Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, na forma proposta pela Diretoria em causa, a contar de 26-11-2018, em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento 2242047-44.2018.8.26.0004, da 1ª Câmara de Direito Processual do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo 07316007/2018/02/18)

Extrato de Contrato
PR 003301/18DE/15 - Contratante: DER/SP - Contrato 18.220-5 - Objeto: Construção Copec Gasol Engenharia e Construções Ltda. - Termo de Encerramento 155 - DATA: 28.11.18 - Objeto: Execução das obras e serviços de melhorias, reapecamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de faixas adicionais do km0,00 ao km15,73 da SP-7206/06, acesso ao Município de Jacaré: Edital 05412-FC - Finalidade: Encerramento do contrato 18.220-5, firmado em 14.9.12. - Manifestação Jurídica: Parecer: CUDER 4 de 11.6.18. - Autorização e Aproveitamento

